

PROCEDIMENTOS E TERMOS DE ADESÃO /

MEMBERSHIP PROCESS AND TERMS / PROCÉDURE ET CONDITIONS D'ADHÉSION

Este documento é apresentado seguidamente em Português, Inglês e Francês. Em caso de dúvida, prevalece a versão portuguesa. / This document is presented successively in Portuguese, English and French. In case of doubt, the portuguese version prevails. / Ce document est présenté successivement en Portugais, Anglais et Français. En cas de doute, la version portugaise prévaut.

PROCEDIMENTOS

- 1) Antes de proceder ao preenchimento do formulário de inscrição online na janela a seguir, recomendamos a leitura atenta dos TERMOS DE ADESÃO abaixo enunciados.
- 2) O formulário de inscrição online só será aberto se carregar no botão “LI e ACEITO” abaixo.
- 3) Para a sua referência, poderá, também, fazer download e imprimir os presentes PROCEDIMENTOS E TERMOS DE ADESÃO, carregando no botão “DOWNLOAD PROCEDIMENTOS E TERMOS DE ADESÃO” abaixo.
- 4) Ao carregar no botão “LI e ACEITO”, aparece o botão “SEGUINTE”
- 5) Na nova página, encontrará 2 botões:
 - a. “NOVO ASSOCIADO”: carregar este botão, para abrir o formulário de adesão online.
 - b. “ALTERAÇÃO DE IBAN”: carregar este botão, se já é associado, e apenas pretender alterar os dados da conta bancária
- 6) O formulário de inscrição online compreende duas partes distintas:
 - a. A primeira serve para comunicação dos seus dados de identificação e contato, bem como dos membros do seu agregado familiar;
 - b. A segunda serve para comunicação dos seus dados bancários, nos termos do mandato SEPA autorizando o débito direto da sua quota associativa de 10 € por ano civil e por agregado familiar
- 7) Após preenchimento, é gerada uma previsualização para revisão e correção definitiva
- 8) Ao carregar no botão “SEGUINTE”, o formulário é submetido a um duplo processo de validação eletrónica:
 - a. Por SMS, o código recebido devendo ser inserido no campo previsto para o efeito
 - b. Por e-mail, o código recebido devendo ser inserido no campo previsto para o efeito
- 9) Após validação, receberá imediatamente um e-mail onde constam:
 - a. Um link de acesso ao seu formulário preenchido, em formato pdf para download imediato
 - b. comunicação do seu número de associado

TERMOS DE ADESÃO

Nos termos dos Estatutos e do Regulamento de Quotas da Associação de Solidariedade e Desenvolvimento Social – ASDS, consultáveis a todo o momento em www.asdsocial.pt, tomei conhecimento e aceito sem reservas o seguinte:

- 1) O presente documento constitui proposta de adesão à ASDS na qualidade de associado aderente.
- 2) A data do presente documento é a data de adesão à ASDS, salvo disposição diferente explicitamente aceite pelas partes.
- 3) A admissão na ASDS só se torna efetiva após boa cobrança da primeira quota regulamentarmente fixada
- 4) A aquisição da qualidade de associado aderente por todos os membros do agregado familiar constitui condição para o benefício de todo e qualquer serviço prestado directa ou indirectamente pela associação.
- 5) A admissão de menores ao benefício da qualidade de associado aderente carece da intervenção dos seus representantes legais.
- 6) A quota é de 10 Euros, sendo gratuita para os outros membros do agregado familiar.
- 7) A quota vence no primeiro dia de cada ano civil.
- 8) É exigível na sua totalidade qualquer que seja a data de vinculação à associação ou desvinculação da mesma.

- 9) É paga de uma só vez, sem chamada específica do Tesoureiro.
- 10) A quota é paga por autorização de débito em conta bancária, nos termos legalmente aplicáveis ao mandato SEPA. Ao subscrever esta autorização, está a autorizar a Associação de Solidariedade e Desenvolvimento Social - ASDS a enviar instruções ao seu Banco para debitar a sua conta e o seu Banco a debitar a sua conta, de acordo com as instruções da Associação de Solidariedade e Desenvolvimento Social - ASDS. Os seus direitos incluem a possibilidade de exigir do seu Banco o reembolso do montante debitado, nos termos e condições acordados com o seu Banco. O reembolso deve ser solicitado até um prazo de oito semanas, a contar da data do débito na sua conta. Os seus direitos são explicados em declaração que pode obter no seu Banco.
- 11) A efetivação da subscrição de um novo benefício associativo fica dependente do pagamento prévio da quota eventualmente exigível.
- 12) O atraso no pagamento de quotas pode importar suspensão de benefícios ou cancelamento da inscrição na Associação nos termos do Artº 12º dos Estatutos.
- 13) A desvinculação da associação carece de pedido escrito dirigido por carta ou e-mail à direcção da ASDS.
- 14) A desvinculação da associação só pode ser deferida se o requerente deixou de usufruir de qualquer benefício associativo.
- 15) Declaro ter tomado conhecimento e aceitar a política de privacidade da Associação de Solidariedade e Desenvolvimento Social – ASDS, consultável a todo o momento em www.asdsocial.pt
- 16) Protocolo ASDS – MGEN: para fins de execução do protocolo de benefícios em vigor entre a ASDS e a MGEN, a data da minha adesão à associação e a data de início do meu seguro serão consideradas como simultâneas, qualquer que seja a data do presente documento, salvo se a minha adesão à ASDS for anterior de pelo menos 3 meses relativamente à data de início do seguro.

MEMBERSHIP PROCESS AND TERMS

PROCESS

- 1) Before proceeding to complete the online registration form in the window below, we recommend that you carefully read the MEMBERSHIP TERMS listed hereafter.
- 2) The online registration form will only be opened by clicking on the “READ and ACCEPTED” button below.
- 3) For your reference, you can also download and print these MEMBERSHIP PROCESS AND TERMS, by clicking on the button “DOWNLOAD MEMBERSHIP PROCESS ANDTERMS” below.
- 4) When pressing the “READ and ACCEPTED” button, the “SEGUINTE/NEXT” button appears
- 5) On the new page, you will find 2 buttons:
 - a. “NOVO ASSOCIADO”: press this button to open the online registration form.
 - b. “ALTERAÇÃO DE IBAN”: press this button, if you are already a member, and just want to change your bank account details
- 6) The online application form comprises two distinct parts:
 - a. The first serves to communicate your identification and contact details, as well as those of the members of your household;
 - b. The second serves to communicate your bank details, under the terms of the SEPA mandate authorizing the direct debit of your membership fee of € 10 per calendar year and per household
- 7) After the form is filled out, a preview is generated for revision and final correction
- 8) By clicking on the “SEGUINTE/NEXT” button, the form is submitted to a double electronic validation process:
 - a. By SMS: the code received must be inserted in the field provided for that purpose
 - b. By e-mail: the code received must be inserted in the field provided for that purpose
- 9) After validation, you will immediately receive an email containing:
 - a. An access link to your completed form, in pdf format for immediate download
 - b. communication of your membership number

MEMBERSHIP TERMS

In accordance with the Statutes and Fees Regulation of the Associação de Solidariedade e Desenvolvimento Social - ASDS, which can be consulted at any time at www.asdsocial.pt, I have read and I accept without reservation the following:

- 1) This registration document is a proposal to join the ASDS as an adherent member.
- 2) The date of this document is the date of adhesion to ASDS, unless otherwise explicitly agreed upon by the parties.
- 3) Admission to ASDS only becomes effective after successful collection of the first regulatory fee
- 4) Acquisition of the quality of adherent member by all members of the household is a condition for the benefit of any and all services provided directly or indirectly by the association.
- 5) Admission of minors to benefit from the quality of adherent member requires the intervention of their legal representatives.
- 6) The fee is 10 Euros, being free for all other members of the household.
- 7) The fee is due from the first day of each calendar year.
- 8) It is payable in its entirety whatever the date of joining the association or leaving it.
- 9) It is paid in one go, without a specific call from the Treasurer.
- 10) The fee is paid by authorization to debit a bank account, under the legal terms applicable to the SEPA mandate. By subscribing this authorization, you authorise the Associação de Solidariedade e Desenvolvimento Social - ASDS to send instructions to your bank to debit your account and your bank to debit your account in accordance with the instructions from Associação de Solidariedade e Desenvolvimento Social - ASDS. As part of your rights, you are entitled to a refund from your bank under the terms and conditions of your agreement with your bank. A refund must be claimed within 8 weeks starting from the date on which your account was debited. Your rights are explained in a statement that you can obtain from your bank.
- 11) The effective subscription of a new associative benefit is dependent on the prior payment of the fee that might be due.
- 12) Delays in the payment of fees may result in suspension of benefits or cancellation of membership in the Association under the terms of Article 12 of the Statutes.
- 13) Leaving the association must be requested in writing, by letter or email to the ASDS administration board.
- 14) The linkage with the association can only be ended if the applicant no longer enjoys any associative benefit.
- 15) I declare that I have taken note of, and I accept, the privacy policy of the Associação de Solidariedade e Desenvolvimento Social - ASDS, which can be consulted at any time at www.asdsocial.pt
- 16) ASDS-MGEN Protocol: for the purpose of implementation of the benefits protocol in force between ASDS and MGEN, the date of my joining the association and the date of the beginning of my insurance will be considered as simultaneous, whatever the date of the present document, unless my membership of ASDS is at least 3 months prior to the insurance start date.

PROCÉDURE ET CONDITIONS D'ADHÉSION

PROCÉDURES

- 1) Avant de remplir le formulaire d'inscription en ligne dans la fenêtre ci-dessous, nous vous recommandons de lire attentivement les CONDITIONS D'ADHÉSION énumérées ci-après.
- 2) Le formulaire d'inscription en ligne ne sera ouvert qu'en cliquant sur le bouton «LU et APPROUVÉ» ci-dessous.
- 3) Pour votre information, vous pouvez également télécharger et imprimer ces PROCÉDURES ET CONDITIONS D'ADHÉSION, en cliquant sur le bouton "DOWNLOAD PROCÉDURES ET CONDITIONS D'ADHÉSION" ci-dessous.

- 4) Lorsque vous appuyez sur le bouton «LU et APPROUVÉ», le bouton «SEGUIENTE/SUIVANT» apparaît
- 5) Sur la nouvelle page, vous trouverez 2 boutons:
 - a. «NOVO ASSOCIADO»: appuyez sur ce bouton pour ouvrir le formulaire d'inscription en ligne.
 - b. «ALTERAÇÃO DE IBAN»: appuyez sur ce bouton, si vous êtes déjà associé et que vous souhaitez simplement modifier vos coordonnées bancaires
- 6) Le formulaire d'inscription en ligne comprend deux parties distinctes:
 - a. Le premier sert à communiquer vos données d'identification et de contact, ainsi que celles des membres de votre foyer;
 - b. Le second sert à communiquer vos coordonnées bancaires, dans le cadre du mandat SEPA autorisant le prélèvement automatique de votre cotisation de 10 € par année civile et par foyer
- 7) Le formulaire, après avoir été renseigné, vous est présenté pour révision et correction définitive
- 8) En cliquant sur le bouton «SEGUIENTE/SUIVANT», le formulaire est soumis à un double processus de validation électronique:
 - a. Par SMS, le code reçu doit être inséré dans le champ prévu à cet effet
 - b. Par courriel, le code reçu doit être inséré dans le champ prévu à cet effet
- 9) Après validation, vous recevrez immédiatement un courriel contenant:
 - a. Un lien d'accès à votre formulaire rempli, au format pdf pour téléchargement immédiat
 - b. communication de votre numéro de membre adhérent

CONDITIONS D'ADHÉSION

Conformément aux Statuts et au Règlement de Cotisations de l'Associação de Solidariedade e Desenvolvimento Social - ASDS, consultables à tout moment sur www.asdsocial.pt, j'ai lu et j'accepte sans réserve ce qui suit:

- 1) Le présent document est une proposition d'adhésion à l'ASDS en tant que membre adhérent.
- 2) La date de ce document est la date d'adhésion à l'ASDS, sauf accord expressément contraire entre les parties.
- 3) L'admission à l'ASDS ne devient effective qu'après débit en compte confirmé de la première cotisation réglementaire
- 4) Le bénéfice de tout service fourni directement ou indirectement par l'association est subordonné à l'acquisition de la qualité de membre adhérent par tous les membres du foyer familial
- 5) L'admission de mineurs au bénéfice de la qualité de membre adhérent s'effectue par l'intermédiaire de leurs représentants légaux.
- 6) La cotisation est de 10 euros, et elle est gratuite pour les autres membres du foyer familial. 7) La cotisation est due à partir du premier jour de l'année civile.
- 8) Elle est payable dans son intégralité quelle que soit la date d'adhésion ou de terminaison de l'appartenance à l'association.
- 9) Elle est payable en une seule fois, sans appel spécifique du trésorier.
- 10) La cotisation est payée par autorisation de débit en compte bancaire, dans le respect des dispositions légales applicables au mandat SEPA. En souscrivant cette autorisation, vous autorisez l'Associação de Solidariedade e Desenvolvimento Social - ASDS à donner des instructions à votre Banque pour débiter votre compte et votre Banque à débiter votre compte selon les instructions de l'Associação de Solidariedade e Desenvolvimento Social - ASDS. Vos droits incluent la possibilité de demander à votre Banque le remboursement du montant débité, selon les termes et conditions convenus avec votre Banque. Le remboursement doit être demandé dans un délai de huit semaines à compter de la date de débit de votre compte. Vos droits sont expliqués dans une déclaration que vous pouvez obtenir auprès de votre banque.
- 11) La souscription effective d'un nouvel avantage associatif dépend du paiement préalable de la cotisation éventuellement due.
- 12) Le retard de paiement des cotisations peut entraîner la suspension des avantages associatifs ou l'annulation de l'adhésion à l'Association dans les termes de l'article 12 des statuts.
- 13) La cessation de l'appartenance à l'association suppose une demande écrite adressée par lettre ou courriel à la direction de l'ASDS.
- 14) La cessation de l'appartenance à l'association ne peut être acceptée que si le demandeur ne jouit plus d'aucun avantage associatif.

- 15) Je déclare avoir lu et accepter la politique de confidentialité de l'Associação de Solidariedade e Desenvolvimento Social - ASDS, qui peut être consultée à tout moment sur www.asdsocial.pt
- 16) Protocole ASDS - MGEN: aux fins de l'exécution du protocole d'avantages associatifs conclu entre l'ASDS et la MGEN, la date de mon adhésion à l'association et la date de début de ma police d'assurance seront considérées comme simultanées, quelle que soit la date du présent document, sauf si mon adhésion à l'ASDS a eu lieu au moins 3 mois avant la date de début de l'assurance.